
Lei nº 1.408, de 01 de fevereiro de 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ FELIX DOS SANTOS – LUIZ DE DÚ, a Rua Projetada, localizada no bairro Alto Alegre, paralela à Rua Manoel Gomes de Assis e perpendicular as Ruas João Fogueteiro e Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 01 de fevereiro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé